

TERMOS E CONDIÇÕES DE ADESÃO À DISCUSSÃO DE ICMS INCIDENTE SOBRE ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES E COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE MANDADOS DE SEGURANÇA COLETIVOS PROPOSTOS PELO **BRIDJE** .

Com a aceitação destes termos e condições, o associado ao BRIDJE, com a finalidade específica de participar de Mandado de Segurança Coletivo visando discutir a alíquota de ICMS em seu consumo de energia elétrica, telecomunicações ou combustíveis, aceita:

1.1 Que o Instituto Bridje contrate escritório especializado com notória qualidade e idoneidade para promover as ações coletivas, ficando contratada a **remuneração do escritório em 10% (dez por cento) do valor que venha a ser economizado pelo associado** diretamente em função da decisão final da ação, se e somente se favorável, especialmente sobre o valor que venha a ser devolvido ao associado pelo seu Estado.

1.2 **Que nenhuma outra remuneração será devida pelo associado além do valor de R\$ 10,00** por participação em grupo e o valor dos honorários devidos **exclusivamente** em caso de êxito, e somente se houver vantagem econômica auferida pelo associado, acima estabelecida.

1.3 Ser representado judicialmente na Ação referente aos grupos a que aderir, cedendo procuração ao escritório contratado, por meio de seus advogados, com os seguintes poderes:

Amplos, gerais e ilimitados para o foro em geral, cláusula “ad judícia et extra” para, representar o outorgante em Juízo ou fora dele, como Autor, Réu, assistente ou oponente, podendo propor ou contestar ação ou participar de processos incidentes, preliminares cautelares e acessórios; e especiais para a defesa de todo e qualquer interesse ou direito do outorgante relativo ao objeto indicado no Grupo aderido, podendo para tal fim, dito procurador, requerer o que convier, praticar todos os atos necessários e inerentes ao presente mandato, especialmente transigir para os fins e efeitos do Artigo 448, do CPC, intentar de novo, receber e dar quitação, firmar compromissos, apresentar memoriais, recorrer ou

apelar para qualquer instância ou Tribunal até final julgamento, podendo substabelecer, com ou sem reservas de poderes, enfim, praticar todos os atos ao fiel desempenho das funções previstas neste instrumento.

Por ter essas cláusulas como justas e acertadas, manifesta sua aceitação mediante visto na caixa correspondente (check-box).